



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 935/2021,

DE 07 DE JULHO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

LEI Nº 935/21

com afixação no placard do município Corumbáiba 07/07/21

“Dá nome a logradouro público que menciona e dá outras providências.”

Responsável pelo Placard

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º. Fica denominado de **JOSÉ ASTÉLIO PONTE FILHO**, o espaço público constituído dos seguintes equipamentos: Calçadão, iluminação e arborização, construídos e instalados no Povoado da Ponte Quinca Mariano.

Art. 2.º. Os recursos para fazer frente à presente despesa correrão à conta do orçamento vigente, ficando, desde já autorizado a sua suplementação, se necessário.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO
Prefeito